



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras

OBJETO:

Este estudo visa analisar a viabilidade técnica, econômica e operacional para a Aquisição de ferramentas, utensílios e equipamentos e materiais hidráulicos destinados ao setor de obras do Município de Grão Mogol, com a finalidade de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, visando garantir condições adequadas para a execução de serviços de manutenção, reparo, conservação, ampliação e construção de bens públicos no município de GRÃO MOGOL/MG.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, no exercício de suas atribuições legais, tem a competência para executar, manter, conservar e reformar a infraestrutura física do Município de Grão Mogol/MG, compreendendo edificações públicas, equipamentos comunitários e a infraestrutura urbana e rural. A continuidade e qualidade destes serviços públicos essenciais são diretamente dependentes da disponibilidade permanente de insumos básicos para a construção civil.

A presente demanda tem por objetivo garantir o suprimento contínuo de materiais indispensáveis para a execução das atividades-fim do setor de obras, especificamente: materiais hidráulicos, acessórios hidráulicos destinados ao setor de obras do município para utilização em serviços de manutenção, reparo, conservação e construção de bens públicos. A indisponibilidade destes itens inviabiliza a realização de serviços de pequeno e médio porte, podendo paralisar obras em andamento e impedir o atendimento adequado a demandas emergenciais da população.

Contexto Operacional e Fundamentação Técnica:

O fluxo operacional da secretaria demanda provisionamento constante de materiais para atendimento de:

- **Ordens de Serviço Correntes** para manutenção corretiva e preventiva em escolas, unidades de saúde, praças e vias públicas;
- **Intervenções Emergenciais** decorrentes de intempéries ou avarias em equipamentos públicos que exigem resposta imediata;
- **Programação Estratégica** de pequenas obras, reformas e melhorias previstas no planejamento anual da pasta.



A aquisição centralizada assegura a padronização técnica dos materiais, garantindo qualidade, segurança e durabilidade das intervenções realizadas, além de promover significativa otimização de recursos mediante ganhos de escala, em estrita observância aos princípios da economicidade e eficiência.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Atualmente o Município não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Entretanto, as demandas são planejadas e inseridas anualmente nos instrumentos de gestão (PPA, LDO e LOA), garantindo compatibilidade orçamentária conforme o **art. 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021**.

A Nova Lei de Licitações trouxe dentre outros princípios, o Planejamento, sendo que a administração deve prever as ações futuras de modo a adotar as providências mais adequadas e satisfatórias para a finalidade pretendida.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 não exige explicitamente que os demais órgãos da administração pública elaborem o Plano de Contratações Anual (PCA), mas a sua elaboração é altamente recomendada para uma gestão eficiente e transparente das contratações públicas.

Embora seja providência de boa prática administrativa, sua adoção continua sendo facultativa aos entes públicos, como se vê do que prevê o inciso VII do artigo 12 e inciso II do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021:

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.” – GRIFAMOS.*

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

.....

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

.....

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;” – GRIFAMOS.*



Em artigo publicado no <https://ronnycharles.com.br/wp-content/uploads/2024/12/Artigo-Plano-de-Contratacao-Anual-PCA-e-a-definicao-extralegal-de-sua-obrigatoriedade.pdf> (30/05/2025, 16h), os autores Cristiana Fortini e Ronny Charles L. de Torres, assim se manifestam:

“Apesar do reconhecimento da importância do PCA para o aprimoramento da gestão pública, é necessário avaliar a base normativa que sustenta sua obrigatoriedade. O texto da Lei nº 14.133/2021, ao dispor sobre o tema, utiliza o verbo "poderão" ao prever a elaboração do Plano de Contratação Anual, reservando aos entes federados a discricionariedade quanto à sua confecção.” – GRIFAMOS.

“A ausência de termos como "preferencialmente" ou "deverão" reforça a conclusão de que não há obrigação legal para a criação do PCA. Essa facultatividade encontra-se adequada à percepção do Supremo Tribunal Federal de os entes federativos devem gozar de certa liberdade para regular assuntos de forma distinta (STF. RE-RG nº 1.188.352/DF, Pleno. Rel. Min. Luiz Fux, DJe 22.03.2019).” – GRIFAMOS.

“O fato de o projeto de lei original prever o PCA como obrigatório não modifica o entendimento. O processo legislativo, ao final, optou por excluir sua cogência, respeitando a autonomia administrativa dos entes federados. Essa decisão não é um detalhe sem importância, mas uma escolha política e legislativa que deve ser respeitada. Imputar uma obrigatoriedade que não encontra respaldo no texto normativo, ainda que com base em interpretações extensivas, é medida que afronta a separação de poderes e o devido processo legislativo.” – GRIFAMOS.

Até o presente momento, o município não possui Plano de Contratação Anual, mas elabora anualmente o seu planejamento, porém não o nomeia como Plano de Contratação Anual. Diante da faculdade prevista na lei, como acima indicado, justifica-se, por ora, a ausência da elaboração do Plano Anual de Contratação.

3 - JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

A contratação demonstra-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de engenharia sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas, fundamentando-se em imperativos técnicos, operacionais e legais que justificam plenamente a despesa.

Fundamentos Técnico-Operacionais:

A aquisição centralizada e planejada dos materiais promove ganhos de escala e otimização dos recursos públicos, evitando compras fragmentadas e onerosas, em estrita observância ao princípio da economicidade. A padronização técnica dos insumos assegura a qualidade, a segurança e a durabilidade das intervenções realizadas, garantindo conformidade com normas técnicas da ABNT e boas práticas de construção.

Benefícios Esperados:

- **Eficiência Administrativa:** Redução de prazos na mobilização de recursos materiais, agilizando o início e a conclusão dos serviços;
- **Continuidade Operacional:** Garantia de suprimento ininterrupto para as equipes de manutenção e construção, prevenindo paralisações;



- **Impacto Social Direto:** Manutenção da infraestrutura pública em condições adequadas de uso, com reflexos positivos na qualidade de vida da população urbana e rural;
- **Otimização de Recursos:** Redução de custos operacionais mediante eliminação de compras emergenciais e melhor gestão de estoques.

Riscos da Não-Contratação:

A ausência ou postergação desta contratação acarretaria impactos operacionais, sociais e legais significativos, comprometendo a regularidade e a eficiência da gestão pública. Entre os principais riscos, destacam-se:

- **Interrupção de Serviços Públicos:** Paralisação de obras essenciais e serviços de manutenção, com prejuízos diretos à população;
- **Judicialização:** Possibilidade de ações civis públicas ou mandados de segurança para compelir o Município ao cumprimento de obrigações legais;
- **Agravamento de Danos:** Evolução de avarias menores para situações de maior complexidade técnica e custo financeiro;
- **Ineficiência Gerencial:** Ociosidade de recursos humanos e equipamentos por falta de insumos básicos;

Responsabilização: Exposição da municipalidade a apontamentos pelos órgãos de controle externo (TCE-MG) por omissão na manutenção do patrimônio público.

4 - REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol e garantir a eficácia e transparência do processo licitatório, os seguintes requisitos são estabelecidos para a contratação de fornecedores de materiais de construção, conforme previsão na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais sobre licitações e contratos administrativos:

Qualidade dos Materiais: Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo segurança, durabilidade e adequação para as aplicações especificadas.

Especificações Técnicas: Os materiais devem ser compatíveis com as especificações técnicas dos projetos de obras públicas e de manutenção, conforme detalhado nos termos de referência e projetos técnicos anexados ao edital.

Regularidade Fiscal e Trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme exigências legais, comprovadas por certidões válidas na data de abertura da licitação.

Capacidade Técnica e Operacional: Comprovação da capacidade técnica e operacional para fornecimento dos materiais solicitados, incluindo experiência prévia em contratos similares e estrutura adequada para atender às demandas do contrato.



Preços Competitivos: Apresentação de propostas competitivas, alinhadas ao mercado local, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos de Entrega: Compromisso com prazos de entrega compatíveis com as necessidades do cronograma de obras e manutenção estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Garantia dos Materiais: Garantia dos materiais fornecidos, conforme estabelecido pelas condições gerais de contrato, assegurando a substituição ou reparo de eventuais defeitos dentro dos prazos determinados.

Sustentabilidade Ambiental: Compromisso com práticas sustentáveis na produção e fornecimento dos materiais, atendendo às legislações ambientais e promovendo o uso consciente de recursos naturais.

Documentação Completa: Apresentação de toda a documentação exigida no edital de licitação de forma completa, clara e dentro dos prazos estipulados.

Comprovação de Regularidade Ética: Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação, conforme disposto na legislação vigente.

A correta observância desses requisitos não apenas visa atender às demandas específicas da administração pública municipal de Grão Mogol, mas também busca assegurar a conformidade legal e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, conforme o princípio da economicidade. Como ressalta a Lei nº 14.133/2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

5 - ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES, COM MEMÓRIAS DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS:

Os quantitativos e valores para o fornecimento de materiais de construção serão detalhados conforme as especificações técnicas e demandas estimadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas de Grão Mogol. A licitação considerará:

Metodologia de Estimativa:

A projeção de quantitativos foi elaborada mediante conjugação dos seguintes elementos técnicos:

- **Análise de Demanda Histórica:** Levantamento do consumo efetivo de materiais nos últimos 12 (doze) meses, considerando sazonalidade e eventuais picos de demanda;
- **Plano Anual de Trabalho:** Previsão de serviços constantes do cronograma físico-financeiro da Secretaria Municipal de Obras Públicas para o exercício vigente;
- **Parâmetros Técnicos Padronizados:** Aplicação de índices e composições de custos referenciais, notadamente tabelas SINAPI e TCPO (Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos), devidamente adaptadas à realidade local;



- **Projeção de Demandas Setoriais:** Identificação das necessidades específicas de outras unidades administrativas beneficiárias (Educação, Saúde, Infraestrutura).

Estratégia de Aquisição e Quantitativos:

A aquisição terá a vigência proposta de **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período. Os materiais serão organizados em itens distintos:

Para cada item, foram estabelecidas estimativas de consumo mensal/trimestral, com quantitativos totais dimensionados para atender integralmente ao período de vigência do registro de preços.

Abrangência e Beneficiários:

A contratação atenderá às demandas consolidadas dos seguintes órgãos e entidades municipais:

- **Secretaria Municipal de Obras Públicas** (almoxarifado central e equipes de campo);
- **Secretaria Municipal de Educação** (manutenção de escolas e creches);
- **Secretaria Municipal de Saúde** (conservação de unidades básicas de saúde e postos médicos);
- **Secretaria Municipal de Infraestrutura** (manutenção viária e de espaços públicos);

Demais órgãos da administração direta e indireta que requeiram materiais para conservação de seus equipamentos.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS, COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foi realizado levantamento de mercado e análise comparativa de alternativas de atendimento da necessidade, com vistas à seleção da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Alternativas Avaliadas:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição direta de materiais	Compra direta com fornecimento parcelado e entrega sob demanda.	Controle total sobre o estoque, padronização e qualidade dos insumos; autonomia operacional.	Exige processo licitatório e gestão de estoque próprio.
Terceirização com fornecimento de materiais	Contratação de empresa para execução de obras com insumos incluídos.	Simplifica o processo de gestão e logística de compras.	Menor controle sobre a qualidade dos materiais e risco de majoração de custos.
Aquisição mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)	Estabelecimento de preços registrados para fornecimento futuro, conforme demanda.	Permite economia de escala, estabilidade de preços, previsibilidade orçamentária e flexibilidade nas entregas.	Exige gestão do registro e controle de adesões.

Conclusão Técnica:

- Após análise comparativa, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, considerando:



- Eficiência operacional: possibilita o fornecimento parcelado conforme as demandas efetivas da Secretaria, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento;
- Padronização e controle de qualidade: assegura uniformidade dos materiais utilizados nas obras municipais;
- Economicidade: viabiliza ganhos de escala, estabilidade de preços e racionalização das aquisições públicas;
- Flexibilidade e celeridade: permite atendimento imediato às necessidades emergenciais e imprevisíveis, sem a necessidade de múltiplos certames.

Justificativa Técnico-Econômica da Solução Adotada:

- A solução adotada - aquisição de ferramentas e acessórios por meio de registro de preços - foi definida com base em critérios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.
- O levantamento de mercado identificou ampla concorrência entre fornecedores locais e regionais, com variação média de preços inferior a 10%, indicando um cenário competitivo e favorável à Administração.

Dessa forma, a contratação proposta assegura custo-benefício otimizado, controle técnico sobre os insumos e flexibilidade operacional, constituindo a solução mais equilibrada e eficiente para o atendimento das demandas de manutenção e execução de obras públicas municipais.

A solução escolhida para atender à demanda do Município, é a adoção de pregão eletrônico com utilização do procedimento auxiliar de registro de preços para a aquisição futura e eventual dos materiais solicitados.

Essa escolha é indicada com base em critérios técnicos, legais e de gestão pública, considerando especialmente a natureza da demanda, o perfil de consumo e os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que justificam a escolha da solução:

- a) A necessidade de aquisição dos materiais, não ocorre de forma pontual, mas sim de forma contínua, variando em função de fatores como intempéries e a própria necessidade de manutenção preventiva dos prédios públicos.
- b) Os itens serão adquiridos conforme a real necessidade da Administração, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral.
- c) A solução viabiliza a aquisição centralizada por meio de um único processo licitatório, permitindo que, atendendo às necessidades de todas as secretarias, possam requisitar os itens de forma coordenada, promovendo racionalização administrativa e economia de escala.
- d) Com a utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços, evitam-se sucessivos processos licitatórios para itens semelhantes, reduzindo o custo administrativo e o tempo de tramitação, o que resulta em maior agilidade na aquisição, sem comprometer a legalidade e a competitividade do processo.



- e) A adoção do SRP está prevista na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 82, e também encontra respaldo no Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal 311/A-2023, aplicado de forma subsidiária.
- f) Trata-se de instrumento legalmente reconhecido para contratações futuras e frequentes, como é o caso de materiais solicitados.
- g) O SRP permite que o Município só execute a despesa quando houver disponibilidade orçamentária e real necessidade de consumo, o que proporciona maior controle fiscal e evita o comprometimento antecipado de recursos públicos.
- h) A aquisição assegura a continuidade dos serviços do Município sem interrupções, garantindo o atendimento integral às suas necessidades.

O fornecimento dos itens solicitados, enquadra-se como bens comuns, como prevê o inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

.....

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Além disso, no contexto da administração pública, a contratação desse fornecimento é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o instrumento auxiliar de registro de preços, uma vez que, a execução se dará por demanda, não sendo possível precisar as quantidades exatas que serão utilizadas durante o ano.

O artigo 3º do Decreto Municipal 311/A-2023, prevê:

“Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando o Município julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

.....

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Outra vantagem quanto à formalização de registro de preços é a possibilidade de prorrogação da vigência das Atas de Registro de Preços, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que, comprovada a vantajosidade.

Além disso, em caso de esgotamento das quantidades antes do vencimento das Atas de Registro de Preços, poderá ocorrer a prorrogação antecipada, com a repetição das quantidades dos itens nela lançados, como abaixo transcrevemos:



“ENUNCIADO 17. A prorrogação da Ata de Registro de Preços admite a renovação das quantidades registradas, independentemente de previsão no edital ou na ata¹”.

O mesmo entendimento é apresentado pela Advogada da União, Dra. Lilian Barros de Oliveira Almeida:

“12. Voltando ao caso concreto em questão e à dúvida lançada pela Coordenação-Geral de Aquisição e Distribuição de Alimentos, questiona-se, então, se a prorrogação das atas de registro de preços mencionadas no item 2.1 da Nota Técnica nº 32/2024 (SEI 15929670) pressupõe a manutenção do quantitativo inicial, possibilitando a aquisição tão somente do que não foi adquirido no primeiro ano, ou permite replicar o quantitativo integral para o período da prorrogação.

13. Ora, certo é que o sistema de registro de preços, conforme argumenta Ricardo Marcondes², pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata. Então, se o Direito foi respeitado, ressalvadas situações excepcionais, a regra é que se contrate o total do quantitativo inicialmente previsto. Supor que a prorrogação exigiria manter o quantitativo inicial tem por efeito negar, regra geral, a possibilidade de prorrogação. Esta só se viabilizaria quando houvesse equívoco inicial da estimativa ou quando a estimativa fosse alterada por fatores supervenientes.

14. Nesse sentido, se o legislador autorizou a prorrogação por igual período, autorizou também a duplicação do quantitativo inicialmente previsto. Em outras palavras, permitiu estabelecer para o segundo ano igual quantitativo estabelecido para o primeiro ano. Logo, na presente situação concreta, a prorrogação das atas permitirá a aquisição, no ano seguinte, do quantitativo duplicado. A estimativa inicial, portanto, não pode se referir à prorrogação, mas tão somente ao que se pretende contratar no ano de vigência da ata. Em suma, a estimativa é anual. Se houver prorrogação da ata, ocorre a replicação da estimativa para o ano seguinte.(...)

19. A propósito, é importante registrar o posicionamento, sobre o tema em questão, da Coordenação-Geral Jurídica de Serviços sem Mão de Obra Exclusiva, desta Subconsultoria-Geral da União de Gestão Pública SCGP, no PARECER n. 00400/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, proferido no NUP 00693.000903/2024-15, in verbis:

16. O raciocínio é semelhante ao que ocorre na prorrogação dos contratos de serviços contínuos. Nessa hipótese, quando há a prorrogação do prazo de vigência, renovam-se os quantitativos dos serviços contratados. Entende-se que está havendo uma renovação do contrato, tanto no prazo quanto nos quantitativos. É onde a doutrina costuma apontar a distinção entre renovação e prorrogação. (...)

17. Por essa linha, a vedação do art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023, não é óbice à renovação dos quantitativos da ata de registro de preços no momento da renovação para um novo período de vigência de um ano. Assim, da mesma forma como ocorre nos contratos de serviços contínuos, a renovação da relação firmada entre as partes não ocasiona acréscimo quantitativo ao objeto contratado, trata-se de uma "repetição" da relação original.³ – GRIFOS DO AUTOR

¹ Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.

² Cf. MARTINS, Ricardo Marcondes. Sistema de registro de preços à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Revista Brasileira de Infraestrutura -RBINF. Belo Horizonte, n. 22, 2022, p. 11- 72, especialmente p. 48.

³ PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU



Temos ainda o enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal:

“Enunciado 42 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.”

O Advogado da União, Dr. Ronny Charles, se manifesta nesse sentido:

“Em suma, parece-nos que o legislador, ao se referir à prorrogação da Ata, optou pela possibilidade de renovação do instrumento, o que repercute na possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.”⁴

Quanto à possibilidade de prorrogação da quantidade registrada, mesmo que antecipadamente, o Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, se manifestou no seguinte sentido:

“ENUNCIADO 18. *Excepcionalmente, nos casos de esgotamento da quantidade registrada, será admitida a antecipação da prorrogação, pelo prazo máximo de doze meses, com a renovação das quantidades.”⁵*

Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para adquirir os materiais de acordo com as necessidades da Administração.

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é a única solução que atende plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

É fundamental ressaltar que a solução escolhida é o resultado de uma análise aprofundada das opções disponíveis no mercado, levando em consideração critérios de adequação às demandas do Município, qualidade, durabilidade, segurança e custo-benefício, o que justifica a sua seleção como a mais apropriada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

A solução proposta deve, portanto, ser considerada adequada e a mais vantajosa para o Município, cumprindo o disposto no artigo 11 da Lei 14.133/2021, que enfatiza a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, assegurar a justa competição e evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis.

Por este motivo, fez-se a opção por formar um registro de preços, de acordo com as solicitações, por se demonstrar a alternativa mais viável e econômica, e assegurar o atendimento das demandas do Município.

Por fim, destacamos que a escolha dessa solução valoriza os princípios constitucionais da igualdade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa, ao proporcionar um processo transparente e justo.

⁴ <https://ronnycharles.com.br/prorrogacao-da-ata-e-renovacao-dos-quantitativos-fixados-na-licitacao/>

⁵ Instituto Nacional da Contratação Pública – INCP, aprovado por maioria qualificada.



Em suma, a realização da contratação mediante utilização da solução proposta, se apresenta como a opção mais adequada para solucionar o problema proposto, que traz benefícios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo a qualidade dos serviços das Secretarias Municipais.

Portanto, diante das alternativas disponíveis, como contratações diretas ou licitações avulsas a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada, estratégica e vantajosa para o Município, em consonância com o interesse público e os princípios constitucionais da eficiência, economicidade e legalidade, garantindo ainda, flexibilidade e economicidade, uma vez que, o município adquirirá os materiais somente quando houver demanda, evitando o acúmulo de estoque, reduzindo custos com armazenamento e mitigando o risco de perdas.

A modalidade de Registro de Preços se alinha com o princípio da eficiência, permitindo que a Secretaria Municipal de Obras mantenha suas atividades sem a necessidade de realizar processos de compra contínuos ou emergenciais.

Além disso, a análise de contratações anteriores, baseada na série histórica de consumo, revelou que as aquisições pontuais geravam dificuldades na gestão de estoque e aumentavam o risco de desperdício, o que será mitigado pela utilização do Procedimento Auxiliar de Registro de Preços

A escolha da modalidade de Pregão Presencial, combinada com o critério de julgamento de "menor preço por item", incentiva a ampla competitividade, garantindo que a Administração obtenha a melhor relação custo-benefício.

Quanto à possibilidade de formalização de pregão presencial, não se vislumbra a obrigatoriedade de uso da modalidade na forma eletrônica, como prevê a Lei 14.133/2021:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

.....

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;" - GRIFAMOS.

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

.....

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." - GRIFAMOS.

"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

.....

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o [§ 2º do art. 17 desta Lei](#);" - GRIFAMOS.



Portanto, a formalização de Pregão Eletrônico, além de ser facultativa no caso em estudo, já que o dispositivo legal deixa claro que será “*preferencialmente*” e não obrigatoriamente, e ainda pelo fato de que, o §2º do artigo 17, prevê a possibilidade da forma presencial.

Porém, mais importante e elucidativo, é o que prevê o inciso II do caput do artigo 176, que é claro ao informar que, os municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes estão liberados do cumprimento do que exige o §2º do artigo 17.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, COM BASE EM PREÇOS UNITÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO DE APOIO.

Para efeito de se indicar a estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de mercado pelo Departamento de Compras para embasar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, chegando-se ao valor de R\$ **R\$101.867,00(cento e um mil oitocentos e sessenta e sete reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10 /MATERIAL DO CORPO DO ALICATE. AÇO CARBONO-ACABAMENTO DO ALICATE CROMADO	UN	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00
2.	ALICATE REBITADOR TIPO ALAVANCA DE 18 POL. COM 4 BICOS - BRASFORT-7414.	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
3.	ALICATE UNIVERSAL 8 • FABRICADO EM AÇO VANÁDIO. COM SUAS MANDÍBULAS PLANAS E OVALADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍ	UN	5	R\$ 23,50	R\$ 117,50
4.	ARREBITE POP.	CX	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
5.	BETONEIRA 250 LITROS MONOFÁSICA 1CV, 110V, COM KIT DE SEGURANÇA.	UN	2	R\$ 4.487,50	R\$ 8.975,00
6.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 1/2 320MM LONGA.	UN	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
7.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 25MM.	UN	10	R\$ 52,13	R\$ 521,30
8.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 2MM. .	UN	10	R\$ 1,85	R\$ 18,50
9.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 3/8 X 320MM LONGA.	UN	10	R\$ 87,04	R\$ 870,40
10.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 4,5MM. .	UN	30	R\$ 6,81	R\$ 204,30
11.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 5MM. .	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
12.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 7MM.	UN	10	R\$ 3,78	R\$ 37,80
13.	BROCA 3 PONTAS PARA MADEIRA 9MM.	UN	20	R\$ 5,17	R\$ 103,40
14.	BROCA CHATA 5/8. A LINHA DE BROCAS CHATA FOI DESENVOLVIDA PARA OTIMIZAR AINDA MAIS O DESEMPENHO DOS USUÁRIOS NA PERFURAÇÃO DE QUALQUER SUPERFÍCIE DE MADEIRA IDEAL PARA USO CASEIRO, EM PEQUENAS MANUTENÇÕES E REPAROS, E TAMBÉM PARA USO PROFISSIONAL	UN	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
15.	BROCA DE VIDIA 10MM. BROCA COM PONTA DE METAL DURA, TAMBEM CONHECIDA COM BROCA DE VIDIA, UTILIZADA PARA PERFURAR CONCRETO/ PAREDE ALVENARIA, TIJOLOS, ENCAIXE PARARELO PARA UTILIZAÇÃO EM FURADEIRA DE IMPACTO	UN	30	R\$ 14,77	R\$ 443,10
16.	BROCA DE VIDIA 5MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ	UN	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



17.	BROCA DE VIDIA 6MM	UN	30	R\$ 6,22	R\$ 186,60
18.	BROCA DE VIDIA 8MM. PARA FURAÇÃO DE PAREDES DE CONCRETO, PISOS, AZULEJOS E MATERIAIS DE ALVENARIA EM GERAL. PASTILHA DE METAL DURO DE ALTA RESISTÊNCIA. CANAL COM LARGURA AMPLIADA PARA RÁPIDA ELIMINAÇÃO DO PÓ.	UN	20	R\$ 12,46	R\$ 249,20
19.	BROXA QUADRADA 15 X 5,6CM.	UN	15	R\$ 6,30	R\$ 94,50
20.	BUCHA DE FIXACAO N 12. INDICADA PARA FIXAÇÃO EM CONCRETO E ALVENARIA MATERIAL DA BUCHA: PLÁSTICO DIÂMETRO DA BUCHA: 10,0 MM COMPRIMENTO DA BUCHA: 50,0 MM DIÂMETRO DO PARAFUSO INDICADO: 6,1 A 8,0 MM	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00
21.	CABO PARA ENXADA 1,50 MT - MARFIN PRODUTO PRODUZIDO COM MADEIRA DE LEI, .	UN	30	R\$ 13,93	R\$ 417,90
22.	CADEADO 30MM. HASTE LONGA.	UN	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
23.	CADEADO 50 MM. HASTE EM AÇO ENDURECIDO	UN	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
24.	CAMARA DE AR P/ CARRINHO. CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO PNEU 3,25X8"	UN	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
25.	CARRINHO DE MAO CHAPA 18. PRODUTO FABRICADO COM MATERIAL DE QUALIDADE COMPROVADA DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS VIGENTES INERENTES A ESTE PRODUTO, DESCRIÇÃO • CAÇAMBA EM AÇO, CHAPA 18 COM SOLDA CONTÍNUA E RESISTENTE (MIG) COM CAPACIDADE DE 60 LITROS DE MATERIAL LÍQUIDO E 75 LITROS A SECO	UN	15	R\$ 100,41	R\$ 1.506,15
26.	CHAVE DE GRIFO 12.	UN	3	R\$ 42,00	R\$ 126,00
27.	CHAVE FENDA 14X6	UN	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
28.	CHAVE PHILIPS 14X6	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
29.	COLHER DE PEDREIRO N 10. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES PESO - 0,22 KG	UN	05	R\$ 17,95	R\$ 89,75
30.	COLHER DE PEDREIRO N 6 COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR . E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA	UN	05	R\$ 15,40	R\$ 77,00
31.	COLHER DE PEDREIRO N 7. COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES	UN	5	R\$ 12,90	R\$ 64,50
32.	COLHER DE PEDREIRO N 8. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES	UN	5	R\$ 16,95	R\$ 84,75
33.	COLHER DE PEDREIRO N 9. - COLHERES DE PEDREIRO SERVEM PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO - PARA DESCARTE DOS PRODUTOS E EMBALAGENS SIGA AS ORIENTAÇÕES DE RECICLAGEM VIGENTES	UN	5	R\$ 16,50	R\$ 82,50
34.	COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR DE 4 TEMPOS/COMBUSTÍVEL . GASOLINA-CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 2,8 L-FOÇA DO GOLPE 18 KN/VELOCIDADE DO AVANÇO 9 ~ 13 M / MIN-DIMENSÕES DA SAPATA 30 X 28 CM-COMPACTAÇÃO 600 ~ 700 POR MINUTO/PROFUNDIDADE DE COMPACTAÇÃO 25 CM-PESO LÍQ 80 KG	UN	2	R\$ 10.545,00	R\$ 21.090,00
35.	CORRENTE PARA MOTOSERRA.	M	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



36.	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA PLAST. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 48 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO MATERIAL DO CABO PLÁSTICO	UN	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
37.	DESEMPENADEIRA AÇO LISO. OUTRAS CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO X LARGURA 29 CM X 12 CM MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOX MATERIAL DO CABO PLÁSTICO, PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA	UN	10	R\$ 36,45	R\$ 364,50
38.	DISCO CORTE 7 INOX TITANIUM/AQUA	UN	40	R\$ 9,31	R\$ 372,40
39.	DISCO CORTE 4.1/2 INOX TITANIUM/AQUA	UN	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00
40.	DISCO DE DESBASTE 4 1/2" " 4 POLEGADAS E MEIA" .	UN	30	R\$ 16,26	R\$ 487,80
41.	DISCO DE LIXA 036 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS	UN	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
42.	DISCO DE LIXA 060 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00
43.	DISCO DE LIXA 080 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS	UN	40	R\$ 3,23	R\$ 129,20
44.	DISCO DE LIXA 100 7. DISCOS COM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO UTILIZADOS PARA PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, OPERAÇÕES EM MATERIAIS DE ELEVADA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COMO AÇOS	UN	30	R\$ 4,65	R\$ 139,50
45.	DISCO DE SERRA CIRCULAR. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA, PARA SERRA CIRCULAR 1,84X2,20X16	UN	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
46.	DISCO DIAMANTADO 110X20 MM. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL FORTE	UN	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
47.	DISCO FLAPE. é UM EQUIPAMENTO ABRASIVO, QUE é FORMADO POR CAMADAS DE LIXAS SOBREPOSTAS. AO TODO, ESTA FERRAMENTA ACUMULA DUAS FUNÇÕES DESBASTAR E LIXAR. TUDO ISSO OCORRE AO MESMO TEMPO E EM UM ÚNICO ITEM, DANDO MAIS PRATICIDADE E VELOCIDADE DURANTE OS PROCESSOS.	UN	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
48.	DISCO P/ SERRA MÁRMORE CORTE A SECO QUALIDADE COMPROVADA EM MATERIAL FORTE.	UN	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
49.	ELETRODO 2,5.	UN	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
50.	ENXADA ESTREITA 2 C/ CABO ENXADA LARGA 25 X 23 C/ CABO. TAMANHO 2 LB LARGURA CORTE 250 MM ALTURA 220 MM -	UN	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
51.	ENXADA LARGA 2,5 S/CABO. ENXADA LARGA 2,5 S/ CABO - TAMANHO 2,5 LB LARGURA CORTE 300 MM ALTURA 220 MM	UN	12	R\$ 35,10	R\$ 421,20
52.	ESCADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS. TIPO DE POSIÇÃO TESOURA MATERIAIS DA ESTRUTURA ALUMÍNIO QUANTIDADE DE DEGRAUS 7 ALTURA MÁXIMA DA ESCADA 154 M ALTURA DA ESCADA FECHADA 21 M LARGURA DA ESCADA 48 CM COM PESO APROXIMADO DE 51KG E COM CAPACIDADE MAXIMA DE 120KG	UN	6	R\$ 165,00	R\$ 990,00
53.	ESCADA DE FIBRA (TIPO SÍNTESE DE ENCOSTO), 12 DEGRAUS - 3,90M. .	UN	4	R\$ 1.850,00	R\$ 7.400,00
54.	ESCADA EXTENSIVEL 2X12	UN	4	R\$ 585,00	R\$ 2.340,00
55.	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



56.	FACÃO PARA MATO 10"/ CABO CLORETO DE POLIVINIL (PVC)- . PARA MATO 10TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL FIO DE CORTE 5 MM	UN	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
57.	FACÃO PARA MATO 12"/ CABO CLORETO DE POLIVINIL (PVC)-. PARA MATO 12 TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL FIO DE CORTE 5 MM	UN	25	R\$ 18,14	R\$ 453,50
58.	FERRO DE SOLDA 70 WATTS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA TIPO DE FERRO DE SOLDA LÁPIS POTÊNCIA 70 W TEMPERATURA MÁXIMA 430 °C	UN	6	R\$ 75,68	R\$ 454,08
59.	FORMAO 1 POLEGADA. LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO :: LÂMINA CHANFRADA E POLIDA :: CABO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO :: SUBMETIDA A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO :: A FERRAMENTA É PRODUZIDA E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS	UN	5	R\$ 30,04	R\$ 150,20
60.	FORMAO 3/4. LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO E LIXADO. LÂMINA CHANFRADA E POLIDA. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO. AS FERRAMENTAS SÃO SUBMETIDAS A TESTES DE APLICAÇÃO PRÁTICA PARA GARANTIR SUA RESISTÊNCIA MECÂNICA EM USO INTENSO.	UN	5	R\$ 31,92	R\$ 159,60
61.	FURADEIRA DE BANCADA -. FURADEIRA DE BANCADA FG-13 PARA TRABALHOS COM EXTREMA PRECISÃO E AGILIDADE. INDICADA PARA TRABALHOS EM ARTESANATOS, CARPINTARIAS E MARCENARIAS. EMPREGADA NA EXECUÇÃO DE FUIROS EM MADEIRA, PLÁSTICOS E MATERIAIS FERROSOS. - CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA NORMA NR-12 PROTETOR DE CAVACOS NORMA NR-12 SENSOR DE SEGURANÇA (CORREIAS) NORMA NR-12 BOTÃO DE EMERGÊNCIA NORMA NR-12 MESA INCLINÁVEL COM AJUSTE DE ALTURA TRANSMISSÃO POR CORREIA FÁCIL DE AJUSTAR - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 110V MOTOR 350W MANDRIL 1/2 (13MM) PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO 50MM ROTAÇÃO 1700RPM 5 VELOCIDADES DO EIXO POLIA X CORREIA 620, 1110, 1750, 2370 E 3120RPM DIMENSÃO DA MESA 160X160MM PESO APROXIMADO 15,55KG - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FERRARI	UN	2	R\$ 1.290,68	R\$ 2.581,36
62.	FURADEIRA MANUAL -. FURADEIRA DE IMPACTO GSB 550 RE É UMA FERRAMENTA SUPERLEVE COM APENAS 1,7 KG, ALÉM DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PARA UM MAIOR CONTROLE E ÓTIMO DESEMPENHO EM TODOS OS MATERIAIS. REVERSÍVEL PARA UMA MAIOR VERSATILIDADE PARA PARAFUSAR E DESPARAFUSAR. CONTA COM BOTÃO COMUTADOR PARA PERFURAÇÕES COM E SEM IMPACTO. BOTÃO-TRAVA QUE FACILITA OS TRABALHOS CONTÍNUOS. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO 220V POTÊNCIA 550W Nº DE ROTAÇÕES (SEM CARGA) 0 – 3.100RPM IMPACTOS POR MINUTO 0 – 49.600IPM MANDRIL 1/2 (13MM) DIÂMETRO MÁX. PERFURAÇÃO # ALVENARIA 13MM # METAL 10MM # MADEIRA 25MM PESO 1,7 KG - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOSCH	UN	2	R\$ 307,50	R\$ 615,00
63.	MAQUINA SERRA-MÁRMORE “MAQUITA” 1300W . A SERRA Mármore MAKITA POSSUI 1300 WATTS DE ALTA POTÊNCIA PARA AS MAIS SEVERAS APLICAÇÕES. A FERRAMENTA É INDUSTRIAL E DESTINA-SE AO CORTE EM TIJOLO, CONCRETO E PEDRA. CONTA COM UM DESIGN COMPACTO E ERGONÔMICO, ALÉM DO DISCO CÔNCAVO ADAPTÁVEL à MÁQUINA PARA CORTES CURVOS.	UN	2	R\$ 388,00	R\$ 776,00
64.	MARRETA C CABO 1 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA	UN	2	R\$ 29,20	R\$ 58,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



65.	MARRETA C CABO 2 KG. MARRETA IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE TRABALHOS EM ÁREAS COMO METALÚRGICAS, OFICINAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTRE OUTROS - POSSUI CABO DE FIBRA PARA GARANTIR UM MAIOR CONFORTO AO OPERADOR ALÉM DE PROPORCIONAR MAIOR LEVEZA, POR DIRECIONAR O PESO MAIOR NA PARTE DA CABEÇA DA MARRETA	UN	5	R\$ 38,67	R\$ 193,35
66.	MARTELO UNHA CABEÇA 25MM CABO DE FIBRA - .	UN	5	R\$ 26,70	R\$ 133,50
67.	MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO 1/2HP BIVOLT COM KIT PARA PINTURA-CAPACIDADE . DE PRODUÇÃO DE AR 2,3 PCM/POTÊNCIA DO MOTOR 1/2CV (HP)/PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 40 LBF/POL ² /TENSÃO 110/220V COM CHAVE SELETORA/ROTAÇÃO 1.750RPM	UN	2	R\$ 781,13	R\$ 1.562,26
68.	MOTOSERRA STIHL OU SUPERIOR MODELO MS 180 COR: LARANJA TIPOS DE COMBUSTÍVEL: . MOTOSERRA STIHL OU SUPERIOR MODELO MS 180 COR: LARANJA TIPOS DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA POTÊNCIA: 2,03 HP CILINDRADA: 31,8 CC COMPRIMENTO DAS ESPADAS COMPATÍVEIS: 35 CM PESO: 4,1 KG VELOCIDADE MáXIMA: 9.000 RPM CAPACIDADE DO TANQUE: 250 ML NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 100 DBA COM FREIO DE CORRENTE TIPO DE CADEIA: PICCO MICRO 3 MECANISMO DE ARRANQUE POLIA RETRÁTIL	UN	2	R\$ 1.397,25	R\$ 2.794,50
69.	PA DE BICO C CABO 71 CM. PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA TERMINAL 71 CM TRAMONTINA PESO 130 K EM ATIVIDADES COMO AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, É ESSENCIAL TRABALHAR COM PÁS DE QUALIDADE POR ISSO, A PÁ DE BICO DA TRAMONTINA FOI DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA AUXILIAR NESSAS ÁREAS O CABO DE MADEIRA E A EMPUNHADURA TÊM UM DESIGN ERGONÔMICO, O QUE FACILITA O TRABALHO DURANTE O USO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A PÁ É FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO O CABO DESTA FERRAMENTA, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL POSSUI EMPUNHADURA PLÁSTICA ERGONÔMICA	UN	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
70.	PÁ QUADRADA COM CABO. PROJETADA PARA TRABALHOS NA AGRICULTURA, JARDINAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL, ELA É IDEAL PARA JUNTAR E CARREGAR MATERIAIS. PRODUZIDA COM A ALTA QUALIDADE DO AÇO CARBONO TEMPERADO, ELA RECEBE CORTE A LASER E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO.	UN	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
71.	PÉ DE CABRA 60 CM DE AÇO VERGALHÃO 3/4, DE 60 CM DE COMPRIMENTO.	UN	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
72.	PERNEIRA DE PROTEÇÃO ROBUSTA SEGURANÇA PARA ROÇADEIRA CA 44964.	PAR	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
73.	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO 1,8MM-TIPO DE ALIMENTAÇÃO SUCCÃO ENTRADA DE . AR 1/4" DIÂMETRO PADRÃO DO BICO 1,8 MM DIÂMETRO OPCIONAL DO BICO 1,4 MM – 2,5 MM PRESSÃO DE AR RECOMENDADA 3,0 – 4,0 BAR (44 – 58 PSI) CAPACIDADE DE PINTURA 1000 CC/CONSUMO MÉDIO DE AR 130 – 201 L/MIN (4,6 – 7,1 PCM) PESO 0,850 KG CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1 LITRO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA 75,4 DB (A) NÍVEL DE POTÊNCIA DE SOM 86,4 DB (A).	UN	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
74.	PNEU P CARRINHO DE MAO 325X8 LEVOPOR. PNEU P CARRINHO DE MAO 325X8 LEVOPORIM	UN	40	R\$ 32,80	R\$ 1.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



75.	PODADOR ELETRICO 127V . É INDICADA PARA PODAS EM ALTURAS. POSSUI RÁPIDA ACELERAÇÃO E FÁCIL REGULAGEM, E UMA HASTE QUE POSSIBILITA CORTES DE GALHOS NO ALTO DE ÁRVORES E MANUTENÇÃO DE POMARES. ALTO RENDIMENTO NOS TRABALHOS DE EMPREITEIRAS NA LIMPEZA DE PINOS E EUCALIPTOS. POSSUI ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5M DE ALTURA (CONSIDERANDO A ALTURA DO OPERADOR MEDIANO). POSSIBILITA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ALÉM DE POSSUIR CONJUNTO DE CORTE COM BAIXO NÍVEL DE REBOTE E EXCELENTE PRECISÃO DE CORTE.	UN	4	R\$ 1.224,50	R\$ 4.898,00
76.	PONTEIRA REDONDA 12. UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS	UN	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
77.	REPARO DE CARBURADOR DE ROÇADEIRA . O REPARO DE CARBURADOR DE ROÇADEIRA ENVOLVE A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS INTERNAS DO CARBURADOR PARA RESTAURAR SEU FUNCIONAMENTO ADEQUADO, GARANTINDO A MISTURA CORRETA DE COMBUSTÍVEL E AR PARA O MOTOR. O KIT DE REPARO GERALMENTE INCLUI PEÇAS COMO MEMBRANAS, JUNTAS, AGULHAS E OUTROS COMPONENTES QUE SOFREM DESGASTE COM O USO.	KIT	10	R\$ 64,76	R\$ 647,60
78.	REPARO PARA CARBURADOR STHIL MS 170 180 C1 /TAMANHO DO CARBURADOR. APROX. 31X16MM/1.22X0.63 POL	KIT	10	R\$ 64,76	R\$ 647,60
79.	RODA PARA CARRINHO DE MAO MAÇA. DIMENSÕES DIÂMETRO 31 CM / 12,3 POLEGADAS LARGURA 7 CM DIÂMETRO DO FURO 1 POLEGADA, PESO APROXIMADAMENTE 4 KG CARGA MÁXIMA 150 KG	UN	20	R\$ 46,50	R\$ 930,00
80.	SERRA CIRCULAR BASE ALUMÍNIO 7.1/4 1600W HS7010. SIMILAR OU SUPERIOR à MAKITA PARA CORTAR MADEIRA VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO DE 5500 RPM. DIÂMETRO DO DISCO é 185 MM. BOTÃO DE BLOQUEIO DE DISCO. PESO APROXIMADO 4 KG. POTÊNCIA APROXIMADA DE 1.6 KW. PROFUNDIDADE DE CORTE A 45°, APROXIMADA DE 4.4 CM. PROFUNDIDADE DE CORTE DE 90° DE 6.5 CM. MEDIDAS APROXIMADAS DE E 30 CM DE COMPRIMENTO, 24 CM DE LARGURA E 26.1 CM DE ALTURA.	UN	5	R\$ 719,00	R\$ 3.595,00
81.	SERROTE COSTA 10. SERROTE COSTA 10 12 DENTES POR POLEGADA, LÂMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO. CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO E ENVERNIZADO. DENTES TRAVADOS. 12 DENTES POR POLEGADA. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS DENTES. TAMANHO 10	UN	5	R\$ 23,82	R\$ 119,10
82.	SERROTE DE COSTA COM LÂMINA DE 14. ESTILO: AFIÁVEL COMPRIMENTO DA LÂMINA: 14" (356 MM) TEET PER INCH: 7DPP / TPI PONTOS POR POLEGADA: 8PTS / PPI DENTES DESIGN: UNIVERSAIS E AFIADOS 2 CARAS REVESTIMENTO DE LÂMINA: LACA ESTILO DO PUNHO:D LIDAR COM MATERIAL: MADEIRA	UN	5	R\$ 21,10	R\$ 105,50
83.	TESOURA PARA PODA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
84.	TRENA 3 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 3 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM	UN	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
85.	TRENA 5 METROS. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA - COMPRIMENTO DA LÂMINA 5 METROS LARGURA DA LÂMINA 25MM	UN	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20
86.	TRENA DE AÇO 8M, LARGURA DA LÂMINA 25 MM/ BOTÃO DE FRENAGEM REVESTIDO . DE BORRACHA. CASE PROTEGIDO CONTRA ALTO IMPACTO, FEITO DE PLÁSTICO ABS LÂMINA AMARELA, REISTENTE, GRADUADA UTILIZANDO IMPRESSÃO A JATO DE TINTA DE ALTA PRECISÃO, COM RETORNO SUAVE E MECANISMO ANTI-DESGASTE.	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



87.	TRENA DE FIBRA DE VIDRO CAIXA FECHADA 50M/TRENA PROFISSIONAL DE FIBRA DE VIDRO . COM 50 METROS DE COMPRIMENTO-CORPO EM CAIXA FECHADA-MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
88.	TRENA DE FIBRA LONGA CAIXA ABERTA COM 50M/COMPRIMENTO. 12,5MM-TIPO DA CAIXA ABERTA-MATERIAL DA FITA FIBRA DE VIDRO/ ACABAMENTO DA FITA PINTURA FOSCA/CLASSE DE PRECISÃO CLASSE III	UN	10	R\$ 43,95	R\$ 439,50
89.	TRINCHA 1.	UN	50	R\$ 6,05	R\$ 302,50
90.	TRINCHA 2	UN	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
91.	TRINCHA 3.	UN	20	R\$ 10,80	R\$ 216,00
92.	TRINCHA 4.	UN	20	R\$ 9,55	R\$ 191,00
93.	TE EM PVC 20 MM.	UN	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
94.	TE 25MM. MUITO MAIS CUIDADO COM A ÁGUA. O SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA APRESENTA UM CONJUNTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM, E SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C.	UN	150	R\$ 1,15	R\$ 172,50
95.	TE 32MM. MUITO MAIS CUIDADO COM A ÁGUA. O SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA APRESENTA UM CONJUNTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM, E SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C.	UN	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
96.	TE EM PVC 40 MM.	UN	150	R\$ 4,41	R\$ 661,50
97.	TE 50MM. MUITO MAIS CUIDADO COM A ÁGUA. O SISTEMA PREDIAL DE ÁGUA FRIA APRESENTA UM CONJUNTO DE TUBULAÇÕES E CONEXÕES, CUIDADOSAMENTE DESENVOLVIDAS CONFORME NORMA ABNT NBR 5648, PARA CONDUZIR ÁGUA POTÁVEL À TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO. OS TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS SÃO FABRICADOS EM PVC, NA COR MARROM, E SUPORTAM ATÉ 7,5KGF/CM² OU 75 M.C.A. À TEMPERATURA DE 20°C.	UN	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
98.	TE EM PVC 100 MM.	UN	150	R\$ 7,88	R\$ 1.182,00
Cento e um mil oitocentos e sessenta sete reais				R\$ 101.867,00	

A estimativa de preços para a presente contratação foi elaborada com base na **mediana dos valores unitários obtidos no site do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, considerando como referência **preços correntes dos últimos seis meses**, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foram consultadas diversas **fontes oficiais no site do tribunal de Contas e utilizado, públicas e privadas**, que possibilitam aferir valores praticados em condições de mercado comparáveis, garantindo **confiabilidade, rastreabilidade e transparência** ao processo de formação de preços.



Disponível em:

- <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/public/calculo-preco>
- https://www.lojadomecanico.com.br/produto/151795/31/287/compactador-de-solo-ram75m-com-motor--165-cb-menegotti-40860341/153/?utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=MONKS_G_G_F_SHOPPING_CURVA_A&utm_content=&gad_source=1&gad_campaignid=22817350947&gclid=EAiaIQobChMIxejp6qXvkAMVAIABIAB0_BwI GEAQYAYABEGIPpPD_BwE
- https://www.tecnoferramentas.com.br/broca-para-madeira-3-pontas-rocast-530069/p?idsku=2009164&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_Smart-Shopping&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=17177580618&gclid=EAiaIQobChMIhf6Xs9vvkAMVulhIAB3U_RinEAQYAYABEGIEI63_D_BwE
- https://www.tecnoferramentas.com.br/broca-para-madeira-3-pontas-rocast-530001/p?idsku=2009139&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_Smart-Shopping&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=17177580618&gclid=EAiaIQobChMIsOLrhtzvKAMVPFhIAB06nyr-EAQYAiABEGIEIPD_BwE
- https://www.tecnoferramentas.com.br/broca-para-madeira-3-pontas-rocast-530006/p?idsku=2009144&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_Smart-Shopping&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=17177580618&gclid=EAiaIQobChMIkt7csNzvKAMVVkJIAB1ZijbBEAQYASABEGKDRfD_BwE
- https://www.tecnoferramentas.com.br/broca-para-madeira-3-pontas-rocast-530009/p?idsku=2009147&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_Smart-Shopping&utm_content=&utm_term=&gad_source=1&gad_campaignid=17177580618&gclid=EAiaIQobChMILYL8ydzvKAMVFWdIAB1dwzO0EAQYASABEGIVUPD_BwE

Acessado em: entre 01/08 a 03/09/2025.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição ferramentas, utensílios e equipamentos e materiais hidráulicos destinados ao setor de obras do Município de Grão Mogol, por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, com utilização do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) visa à formação de ata que possibilite o fornecimento parcelado dos materiais, de acordo com as necessidades operacionais e cronogramas de execução da Secretaria Municipal de Obras Públicas.



A medida permitirá ao Município manter estoque regulador mínimo de insumos essenciais, garantindo celeridade, previsibilidade e continuidade na execução das atividades de manutenção, conservação, reforma e construção de obras públicas municipais. Além disso, o modelo proporciona otimização logística, redução de custos e maior eficiência administrativa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Essa abordagem permitirá a futura e eventual aquisição de ferramentas, utensílios e equipamentos e materiais hidráulicos, conforme a necessidade real da Secretaria do Municipal de Obras.

A solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas para o fornecimento de ferramentas, utensílios e equipamentos e materiais hidráulicos, conforme especificações técnicas detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, observando critérios de qualidade, padronização e conformidade normativa.

A contratação será realizada pelo menor preço unitário, até o limite do preço estimado, com base em pesquisa de mercado atualizada, garantindo o equilíbrio entre economicidade, eficiência e qualidade dos insumos adquiridos.

O fornecimento dos ferramentas, utensílios e equipamentos e materiais hidráulicos visa atender de forma contínua e segura as demandas das diversas Secretarias Municipais.

Aquisição parcelada por contrato anual, mediante formalização de pregão presencial com utilização do instrumento auxiliar de registro de preços diante da necessidade de contratações frequentes e eventuais e da dificuldade de precisar quantitativos exatos a serem utilizados, oferece diversas vantagens em relação às outras soluções:

- a) Permite realizar pedidos conforme a necessidade ao longo de um período determinado, evitando aquisições em grande volume e o risco de desperdício.
- b) Simplifica o processo de compras, pois uma única licitação define os preços e condições por um período, reduzindo o tempo gasto com processos administrativos repetitivos.
- c) Garante preços competitivos por meio de licitação e evita variações inesperadas no mercado durante a vigência do contrato.
- d) Facilita o fornecimento para diferentes localidades (sede, distritos e zona rural) de forma organizada e contínua.

Formalizar um pregão presencial por registro de preços traz vantagens adicionais àquelas de um pregão presencial comum, especialmente quando o objetivo da administração pública é contratar bens de forma contínua, conforme a demanda, sem precisar realizar uma nova licitação a cada vez, pois permite que a administração realize apenas uma licitação para adquirir os itens durante um período (geralmente até 12 meses), conforme a necessidade, evitando processos licitatórios repetitivos, reduzindo custos operacionais e burocracia.



Outra vantagem é que, como prevê o artigo 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período (01 ano), desde que comprovado o preço vantajoso.

Além disso, permite planejamento de compras escalonadas, com base em estimativas de consumo, dando mais controle sobre o orçamento e cronograma de aquisições.

Garante agilidade na contratação, visto que, uma vez homologado o registro de preços, os órgãos participantes podem fazer as contratações imediatas, por meio de simples autorização (adesão/ata de registro), sem precisar de novo certame.

Auxilia na flexibilidade para atender demandas variáveis, sendo ideal para situações em que a demanda por produtos ou serviços oscila ao longo do tempo (ex: materiais de limpeza, medicamentos, combustíveis, materiais de construção), uma vez que, a contratação é feita apenas quando houver necessidade real, evitando estoques excessivos e desperdício.

Amplia a competitividade garantindo melhores preços pois, a disputa em pregão (ainda que presencial) geralmente gera preços mais vantajosos devido à competição direta entre fornecedores, já o sistema de registro de preços assegura esses valores ao longo do período de vigência da ata.

Auxilia na transparência e controle, uma vez que, todo o procedimento deve ser formalizado com edital, ata, registros e publicações, garantindo lisura, ampla publicidade e rastreabilidade.

Reduz o de risco de desabastecimento, pois a contratação por registro de preços minimiza o risco de faltar produtos ou serviços essenciais, pois permite acionamento rápido dos fornecedores registrados.

Ou seja, a formalização do pregão presencial com aplicação do procedimento auxiliar de registro de preços fortalece a lisura, a competitividade e a eficiência do processo licitatório, protegendo o interesse público e conferindo legitimidade à contratação.

Quanto à assistência técnica, os fornecedores deverão prestar, quando necessário, orientações técnicas sobre a aplicação adequada dos materiais, especialmente em itens de uso especializado, devendo ainda providenciar a substituição imediata quando o material não atender à demanda no que diz respeito à qualidade.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A entrega parcelada dos materiais mostra-se a forma mais adequada de execução contratual, considerando que os insumos serão utilizados de maneira contínua e progressiva, conforme o cronograma físico-financeiro das obras públicas e o planejamento operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O fornecimento parcelado possibilita melhor gestão logística e financeira, permitindo ao Município ajustar o recebimento dos materiais à sua real necessidade e capacidade de armazenamento, evitando o acúmulo de estoques, minimizando perdas e desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.



Admite a previsão dessa forma de execução quando a natureza do objeto ou o interesse da Administração assim o recomendar. Ademais, trata-se de fornecimento sob encomenda, dada a demanda continuada e variável de materiais necessários à execução de serviços públicos essenciais.

Para os materiais com prazo de validade determinado, deverá ser observado o prazo mínimo de validade correspondente a 60% (sessenta por cento) do período total de validade do produto, contados da data de entrega, assegurando a integridade, qualidade e conformidade técnica dos insumos até o seu efetivo uso nas obras municipais.

Dessa forma, a entrega parcelada representa melhor prática de gestão de suprimentos na Administração Pública, garantindo eficiência operacional, economicidade, planejamento contínuo e atendimento tempestivo das demandas de manutenção, conservação e construção sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

10 - DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A presente contratação tem como finalidade garantir a continuidade e a eficiência das ações de manutenção, conservação, reforma e construção de bens públicos municipais, mediante o fornecimento contínuo e padronizado de ferragens, materiais de acabamento e acessórios para alvenaria.

A execução contratual proporcionará melhoria na gestão das obras públicas, otimização dos recursos orçamentários e redução de custos operacionais, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Resultados Esperados

- Continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações decorrentes da falta de insumos;
- Eficiência operacional ampliada, com melhor planejamento e execução das obras e serviços municipais;
- Padronização técnica dos materiais, assegurando qualidade, durabilidade e segurança nas edificações públicas;
- Redução de custos administrativos e logísticos, pela eliminação de aquisições emergenciais e pela adoção do registro de preços;
- Melhoria do atendimento à população, por meio de respostas mais ágeis às demandas de infraestrutura urbana e rural;
- Valorização e conservação do patrimônio público municipal, com manutenção adequada e preventiva de prédios e equipamentos públicos.



Indicadores de Economicidade e Eficiência

Indicador	Meta Estimada	Descrição Técnica
Redução de custos de aquisição	Em relação às compras avulsas anteriores	Resultado de ganhos de escala e estabilidade de preços pelo registro de preços.
Otimização de estoques	Redução de 40% do volume armazenado	Fornecimento sob demanda e gestão racional de materiais.
Eliminação de aquisições emergenciais	Substituição por compras planejadas	Previsão e controle do consumo com base em histórico e cronograma físico-financeiro.
Melhor aproveitamento de recursos humanos	Aumento de produtividade das equipes de obras	Disponibilidade contínua de insumos para execução imediata das tarefas.

Benefícios Diretos e Indiretos:

- Diretos: atendimento tempestivo às demandas da população; manutenção regular da infraestrutura pública; maior eficiência no uso dos recursos financeiros e materiais;
 - Indiretos: valorização do patrimônio público municipal; ampliação da vida útil das edificações; fortalecimento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- a) Dessa forma, o conjunto de resultados esperados evidencia que a contratação contribuirá de maneira efetiva para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, o cumprimento das metas institucionais e o atendimento ao interesse público primário.;

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Antes da celebração do contrato e do início do fornecimento, um conjunto de medidas administrativas e operacionais voltadas à garantia da eficiência, da regularidade e da rastreabilidade da execução contratual, devem ser observados:

Adequações Estruturais e Sistêmicas

- a) Antes da assinatura do contrato, deverão ser implementadas as seguintes medidas estruturais;
- b) Adequação do sistema de almoxarifado, com atualização de cadastros de materiais, controle informatizado de entradas e saídas e integração com o setor de compras;
- c) Estabelecimento de fluxo formal de requisição, aprovação e entrega dos materiais, com registro de todas as etapas no processo administrativo;
- d) Verificação da suficiência orçamentária, com reserva e empenho dos recursos financeiros correspondentes;
- e) Planejamento de cronograma de entregas, de modo a compatibilizar a execução contratual com o planejamento de obras e serviços da Secretaria.



12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

A presente contratação apresenta relação direta e funcional com as atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, especialmente aquelas voltadas à execução, manutenção, conservação, reforma e construção de bens e equipamentos públicos.

Em termos operacionais, a aquisição de ferragens, materiais de acabamento e acessórios para alvenaria integra o conjunto de insumos essenciais para a execução de serviços sob responsabilidade da pasta, constituindo elemento de apoio indispensável à plena execução de outros contratos vigentes ou planejados.

Observa-se que, para a utilização dos materiais indicados neste estudo, são necessários outros materiais para inseri-los nas respectivas obras, tais como madeiras, cimento, areia, dentre outros.

Ocorre que, a lista de materiais de construção é imensa, e por simples conveniência, tomou-se a liberdade de desmembrar materiais de mesma categoria ou de categorias próximas, para assim, licita-los em separado.

Como se observa somente esta lista contém 98 (noventa e oito) itens, o que dificulta o julgamento do certame, e a fiscalização do contrato.

Assim, esta contratação guarda interdependência operacional, com outras contratações de materiais que serão licitados, como condição necessária para a execução eficiente das demais atividades de engenharia e obras públicas.

13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A presente contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes principalmente do consumo de recursos naturais não renováveis e da geração de resíduos sólidos e embalagens provenientes do fornecimento e uso dos materiais de construção.

Geração de Resíduos Sólidos: A aquisição de diversos produtos resulta na produção de resíduos, como embalagens plásticas, papelão e outros materiais.

Medida Mitigadora: A Administração deverá exigir que o fornecedor adote embalagens com o mínimo de material possível, preferindo as recicláveis.

Uso de Produtos Químicos Agressivos: A utilização de materiais fabricados com substâncias poluentes pode contaminar a água e o solo.

Descarte Inadequado de Materiais: A falta de uma política de descarte adequada pode causar poluição e desperdício.



Medida Mitigadora: A Administração irá capacitar os servidores sobre a importância da coleta seletiva e do descarte correto dos resíduos.

Desmatamento: remoção de vegetação para obtenção de madeira ou abertura de jazidas minerais como areia brita, argila, calcário, muitas vezes utilizados na confecção dos materiais, o que causa perda de biodiversidade com destruição de habitats naturais, erosão e degradação do solo (causada pela mineração e retirada de recursos naturais) e poluição da água e do ar: devido ao uso de explosivos e à liberação de sedimentos.

Quanto ao processo de fabricação, geralmente, exige alto consumo de energia, materiais como o cimento, o aço, o vidro e o alumínio, exigem grandes quantidades de energia para serem produzidos, o que gera emissão de gases de efeito estufa (GEE), especialmente CO₂, liberado na produção de cimento e aço e geração de resíduos industriais, como poeiras, escórias, efluentes líquidos e sólidos.

O transporte desses materiais gera elevado consumo de combustíveis fósseis e consequente emissão de poluentes atmosféricos (CO₂, NO_x, SO₂, material particulado), além do desgaste de vias e ruído causado pelo tráfego intenso de caminhões de carga.

Para mitigar esses impactos, é importante adotar medidas sustentáveis, como a priorização de fornecedores locais, contribuindo para a redução das emissões de carbono decorrentes do transporte.

Quanto ao descarte final, podem gerar entulho e resíduos da construção civil (RCC), que muitas vezes não são reciclados adequadamente, causando ocupação de aterros e contaminação do solo e da água por resíduos mal dispostos, além disso, há dificuldade em relação à reciclagem de materiais compostos (por exemplo, concreto armado ou painéis de gesso acartonado com resíduos químicos).

Dessa forma, diante dos riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades, uma vez que, é possível minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos materiais, garantindo a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

Outra medida importante é promover a conscientização dos consumidores, orientando sobre a correta separação e destinação das embalagens, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem.

Os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.
- c) Prioridade para materiais com menor impacto ambiental, como aqueles com maior durabilidade, reciclabilidade ou menor emissão de poluentes durante o processo produtivo;



- d) Preferir materiais de origem renovável (bambu, madeira certificada, bioplásticos).
- e) Utilizar técnicas construtivas sustentáveis (construção modular, pré-fabricação).
- f) Implementação de programa de logística reversa, conforme disposto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010, para devolução e reaproveitamento de embalagens e materiais;
- g) Capacitação dos servidores e equipes de obras quanto ao manejo e à destinação adequada de resíduos de construção e demolição;
- h) Adoção de práticas de economia circular, com aproveitamento de sobras e reuso de materiais em novas frentes de trabalho.

Essas medidas visam garantir que a execução contratual observe critérios de sustentabilidade, redução de desperdícios e minimização de impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes de compras públicas sustentáveis (Decreto Federal nº 7.746/2012) e com o princípio constitucional da eficiência e responsabilidade ambiental na gestão pública.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

Essas medidas demonstram o compromisso da Administração com o desenvolvimento sustentável e com a aplicação de critérios ambientais nas contratações públicas, conforme exigido pela legislação vigente.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de ferragens, materiais de acabamento e acessórios para alvenaria mostra-se técnica, operacional e economicamente adequada para atender às demandas permanentes da Secretaria Municipal de Obras do Município de Grão Mogol/MG, assegurando a continuidade, a eficiência e a economicidade na execução das obras e serviços públicos de infraestrutura.

A contratação proposta está plenamente em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e sustentabilidade, e com as boas práticas de governança e integridade.

O objeto apresenta viabilidade técnica e operacional, por atender a um consumo contínuo e essencial à manutenção das atividades municipais, e viabilidade econômica, ao permitir a utilização do Sistema de Registro de Preços, que assegura contratações sob demanda, otimização logística e redução de custos com compras emergenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Conclui-se, portanto, pela plena adequação e justificativa da contratação, a qual se revela necessária, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos requisitos de economicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Grão Mogol/MG, 05 de setembro 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

GERENCIAMENTO DOS RISCOS - MAPA DE RISCOS

1 Quanto a Elaboração do Gerenciamento dos Riscos para a presente

- (x) Será realizado o Gerenciamento dos Riscos (Conforme anexo 1)
() Não será realizado o Gerenciamento dos Riscos

Justificativa em caso de não realização do Gerenciamento dos Riscos:

2 Quanto à Classificação do Objeto como Bens ou Serviços Comuns

Observa-se que o(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelo que estão aptos a satisfazer necessidades comuns, não precisando conter características peculiares para atingir seus fins. Os atributos essenciais do objeto possuem forma objetiva e uniforme, cujas características tendem a padronização e invariáveis ou então, sujeitas a diferenças mínimas.

Apesar de o objeto da presente contratação ser de baixa complexidade, optou-se por realizar o gerenciamento dos riscos envolvidos na contratação, conforme detalha-se Anexo 1 deste documento.

ESCALA DE IMPACTO		
RISCO	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixo	Impacto insignificante aos objetivos	1
Baixa a Moderado	Impacto mínimo aos objetivos	2
Moderado a Alto	Impacto mediano aos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo aos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4

MATRIZ DE RISCO

Alto 4 a 5	Médio	Médio	Alto	Alto
Médio 2 e 3	Baixo	Médio	Alto	Alto
Baixo 1	Baixo	Médio	Médio	Alto
	1 Muito Baixo	2 Baixa a Moderado	3 Moderado a Alto	4 Alto



ANEXO 1
FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

MAPA DE RISCO

Risco	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva
Definição superestimada dos valores licitados para o fornecimento	2	Baixa a Moderado	Realização de ampla pesquisa no mercado.
Ausência de interessado na licitação.	1	Muito Baixo	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios, Jornal Hoje em Dia, quadro de aviso da Prefeitura e site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/ inferiores aos estimados para a contratação de itens.	1	Muito Baixo	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis.
Ausência da garantia da privacidade de dados.	2	Baixa a Moderado	Aplicação das leis 12527/2011 e 13709/2019.
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	3	Moderado a Alto	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Execução indevida do serviço.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Atraso na entrega da solução	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratual.
Rescisão contratual	2	Baixa a Moderado	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a contratada tenha dado motivo.
Indisponibilidade do preposto da contratada.	2	Baixa a Moderado	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Quantidade os serviços não atinge as expectativas da contratante.	2	Baixa a Moderado	Indicação do gestor e fiscal (is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

Grão Mogol, 05 de setembro de 2025.

Carlos Faustino Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Planejamento